

EDITAL FAPEAL/EMATER Nº 001/2021

P.A. nº 140.566.388/2015; P.A. nº 140.566.728/2016; P.A. nº 140.566.013/2017; P.A. nº 140.566.732/2017; P.A. nº 140.566.611/2018; P.A.:E: 14056.0000000999/2019; P.A.:E: 14056.0000000999/2019 e P.A.:E: 14056.0000000609/2021.

Interação Institucional FAPEAL/ EMATER

Seleção pública para concessão de bolsas de Extensão Tecnológica, Técnica e Apoio a Pesquisa voltada para o Fortalecimento das Ações em Desenvolvimento pelo Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – EMATER no Estado de Alagoas. Termo de Cooperação Técnico-Científico e Financeiro.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL, e o Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável de Alagoas – EMATER, tornam público o lançamento do presente edital para concessão de bolsas de Extensão Tecnológica, Técnica e Apoio a Pesquisa, regido especificamente para este caso concreto através do Termo de Cooperação Técnico-Científico e Financeiro FAPEAL/EMATER Nº. 001/2015, publicado no diário oficial 22 de dezembro de 2015, e aditivos de acordo com as normas a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção pública será regida por este edital sob a responsabilidade da FAPEAL e da EMATER e consistirá de três etapas, a saber:

1ª etapa: Inscrição através do envio de documentos especificados no item 5 deste Edital (etapa eliminatória).

2ª etapa: Análise Curricular (etapa eliminatória/classificatória).

- Os candidatos selecionados na 2ª etapa serão convocados para a 3ª etapa, através de publicação da respectiva relação nos *sites* FAPEAL e EMATER: www.fapeal.br e www.emater.al.gov.br, em data especificada no cronograma do item 2.1 deste Edital.

3ª etapa: Entrevistas “on-line” (etapa eliminatória/classificatória).

As entrevistas serão realizadas através de sistema de videoconferências, em ambiente com plataforma criptografada e segura, seu acesso se dará através do aplicativo e/ou link que será disponibilizado via e-mail aos candidatos selecionados;

Não será permitida durante a entrevista, a utilização de livros, notas, impressos, acesso a plataformas virtuais de informação, celulares, calculadoras e similares. Reservando-se à Comissão Avaliadora o direito de tomar medidas cabíveis caso o comportamento seja considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da Etapa.

O candidato deverá obter os recursos mínimos disponíveis para executar a videoconferência, como: internet de boa qualidade e sem interrupção, com tráfego mínimo de 300kbps, preferencialmente banda larga;

É essencial e obrigatório o uso de câmera ou webcam, microfone e caixa de som, podendo ser headset, headphone, fone de ouvido com microfone, desde que estejam legivelmente audíveis;

A entrevista ocorrerá de maneira coletiva, sendo limitado o número máximo de 10 participantes por sala;

A entrevista deverá ser feita em ambiente reservado e adequado;

A entrevista será gravada pela EMATER/FAPEAL por meio da plataforma utilizada. O candidato ficará ciente desta gravação, ao mesmo tempo em que, autoriza o direito de imagem;

Não é permitida a gravação da entrevista por parte dos participantes, bem como, quaisquer recursos de rastreamento, captura, scanner, sniffing ou qualquer outro recurso com esse fim, onde sua identificação será cabível às sanções legais.

1.2. O termo de outorga só poderá ser assinado mediante apresentação de declaração que não realiza trabalho, nem possua vínculo empregatício com pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nem possua outra forma de rendimento.

2. CRONOGRAMA

2.1. As etapas desta seleção pública deverão ocorrer nas datas previstas na tabela abaixo, podendo ser modificadas caso o interesse público assim o exija, ensejando, nesses casos, novas datas a serem divulgadas por instrumento semelhante.

Etapas da Seleção	Data	Dias
Publicação do Edital	04/06/2021	01
Período de Inscrição dos candidatos	04/06/2021 a 11/06/2021	08
Divulgação do resultado preliminar da análise documental dos candidatos inscritos	18/06/2021	01
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar dos candidatos inscritos	21/06/2021	01
Divulgação do resultado definitivo dos candidatos inscritos-1º Fase	22/06/2021	01
Análise Curricular-2º Fase	22/06/2021 a 07/07/2021	16
Divulgação do resultado preliminar dos candidatos selecionados para 3º Fase-Entrevista.	09/07/2021	01
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar dos candidatos selecionados para 3º Fase-Entrevistas.	12/07/2021	01
Divulgação do resultado definitivo dos candidatos selecionados para 3º Fase-Entrevistas.	13/07/2021	01
Envio de link (via e-mail) aos candidatos selecionados para participação da entrevista.	14/07/2021	01
Período de realização da 3º Fase-Entrevistas.	15/07/2021 e 16/07/2021; 19/07/2021 e 20/07/2021	04
Publicação do resultado final dos candidatos aprovados/classificados na 3º Fase-Entrevistas (Diário Oficial do Estado de Alagoas/sites FAPEAL e EMATER).	23/07/2021	01

3. DAS BOLSAS

O perfil técnico das bolsas a serem concedidas, quantidades e suas respectivas remunerações, conforme a Resolução N°143, de 24 de Agosto de 2015, do Conselho Superior da FAPEAL, que regulamenta os Valores da Tabela de Modalidades de Bolsas de Fomento Científico, Tecnológico e Extensão Inovadora da FAPEAL, seguem os critérios abaixo discriminados.

3.1. Perfil Técnico: Nível Superior

Remuneração: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Requisitos Básicos: Graduação em Agronomia/Engenharia Agrônômica

Quantidade: 7 vagas

Carga Horária: 30 horas/semanais

3.2. Perfil Técnico: Nível Superior

Remuneração: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Requisitos Básicos: Graduação em Medicina Veterinária

Quantidade: 1 vaga

Carga Horária: 30 horas/semanais

3.3. Perfil Técnico: Nível Superior

Remuneração: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Requisitos Básicos: Graduação em Ciências Econômicas

Quantidade: 1 vaga

Carga Horária: 30 horas/semanais

3.4. Perfil Técnico: Nível Superior

Remuneração: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Requisitos Básicos: Graduação em Sistemas de Informação e/ou Ciência da Computação e/ou Análise de Sistemas.

Quantidade: 1 vaga

Carga Horária: 30 horas/semanais

3.5. Perfil Técnico: Nível Médio Técnico

Remuneração: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

Requisitos Básicos: Curso Técnico em Agropecuária/Técnico Agrícola

Quantidade: 10 vagas

Carga Horária: 30 horas/semanais

O prazo de duração das bolsas é até 18 de Dezembro de 2021, de acordo com o Plano de Trabalho do Termo de Cooperação ao qual se vincula este Edital.

4. DAS VAGAS:

4.1. As vagas destinadas estão distribuídas entre as áreas de atuação da EMATER/AL (Anexo II), conforme o número de vagas constante na Tabela 1;

4.2. Requisitos básicos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior e/ou Técnico, fornecido por Instituição de Ensino Superior ou Técnica reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

4.3. Fica a critério da EMATER ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da seleção, por desistências ou rescisões, podendo serem convocados candidatos seguindo a ordem de classificação;

4.4. Não existindo interesse por parte do candidato aprovado para um determinado município (ANEXO II), este cederá a vaga para o candidato seguinte, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Tabela 1: Distribuição de vagas.

Profissão	Nº vagas
Engenheiro Agrônomo	07
Médico Veterinário	01
Graduação em Ciências Econômicas	01
Graduação em Sistemas de Informação e/ou Ciência da Computação e/ou Análise de Sistemas.	01
Técnico em Agropecuária/ Técnico Agrícola	10

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição será realizada exclusivamente por meio eletrônico através do link <https://forms.gle/brBM4o1j8RKH1gez8>, no horário de 08h00 min do dia 04 de junho de 2021 às 16h59min ao dia 11 de junho de 2021, conforme previsto no cronograma.

Os dados prestados para inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do processo de seleção àquele que informá-los incorretamente, bem como, àquele que prestar informações inverídicas, ainda que, o fato seja constatado após a realização das etapas e publicações pertinentes.

Todas as exigências definidas no item 5.2 deste edital devem ser cumpridas. Os formulários devem ser preenchidos corretamente, bem como, devem ser anexadas às documentações comprobatórias das informações prestadas e enviadas através do e-mail: editalfapealemater001.2021@gmail.com.

O ASSUNTO do e-mail deve ser: Nome do Candidato e Vaga Pretendida.

Será aceita uma única inscrição por candidato.

Na hipótese de envio de uma segunda inscrição pelo mesmo candidato, respeitando-se o prazo limite estipulado para inscrição, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.

Não será permitida anexação ou substituição de qualquer documento ou informação fora do prazo de inscrição, estabelecido neste edital.

Após o envio da inscrição, o candidato receberá confirmação eletrônica, a qual servirá como comprovante.

A Emater não se responsabilizará por inscrições não recebidas eletronicamente em decorrência de eventuais problemas com o computador e/ou internet do candidato.

5.2. Exigências:

a.Documentação obrigatória:

- Cópia da Carteira de Identidade (frente/verso);
- Cópia do CPF;
- Cópia do Comprovante de residência atualizado;

- Cópia do Diploma e/ou Certificados de Conclusão de curso (frente/verso);
- Cópias dos documentos comprobatórios apresentados no currículo.
- Carteira Nacional de Habilitação- categorias “A” e/ou “B”(frente/verso);

b. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);

- As cópias de documentos comprobatórios às informações constantes no Anexo I devem ser organizadas na mesma ordem em que são apresentadas no referido anexo;

c. Currículo devidamente preenchido (Anexo III).

- As cópias de documentos comprobatórios às informações constantes no Anexo III devem ser organizadas na mesma ordem em que são apresentadas no referido currículo;

d. Declaração de veracidade de cópias e documentos comprobatórias (Anexo VI);

5.3. Validação da inscrição

- a. A inscrição somente será validada se os formulários, anexos e a ordem dos documentos determinados no item 5 deste edital cumprirem as exigências estabelecidas.

6. EIXOS TEMÁTICOS PARA ENTREVISTA:

6.1. Engenheiro Agrônomo

- Ferramentas em planejamento técnico e operacional da produção agrícola;
- Conhecimentos de sistemas de produção animal sustentável, bem-estar animal e conservação dos ecossistemas;
- Noções básicas na produção de alimentos saudáveis que contribuam para a segurança alimentar dos produtos de origem animal e vegetal;
- Noções básicas em desenvolvimento sustentável e organizações associativas;
- Conhecimento nas questões de gênero, raça e etnia;

- Conhecimentos em implantação e manejo de sistemas de integração lavoura, pecuária e floresta;
- Conhecimento em técnicas e práticas de proteção, conservação e uso de água para consumo humano e para produção agrícola e animal;
- Conhecimento em técnicas e práticas de produção das principais cadeias produtivas do Estado de Alagoas;
- Conhecimento em noções de agricultura de base agroecológica e processos de transição agroecológica;
- Conhecimento em metodologias participativas;
- Conhecimento das Políticas Públicas para a agricultura familiar;
- Conhecimento técnico em irrigação (manejo de solo e água) para as diferentes regiões do Estado de Alagoas;
- Conhecimento em gestão de propriedades rurais;
- Conhecimento operacional em sistemas de informática (Word, Excel, internet, entre outros).

6.2. Médico Veterinário

- Conhecimento em Veterinária Clínica e Cirúrgica:
 - Protocolos de Vacinação;
 - Intervenções cirúrgicas;
 - Diagnóstico e tratamento de doenças.
- Conhecimento em Reprodução Animal:
 - Seleção de reprodutores e matrizes;
 - Diagnóstico Gestacional;
 - Inseminação artificial;
 - Protocolos de IATF.
- Conhecimento em Manejo Nutricional e Alimentar:
 - Monogástricos;
 - Ruminantes;
- Conhecimento em Manejo Sanitário:
 - Procedimentos sanitários preventivos;

- Procedimentos sanitários curativos;
- Conhecimento em Gestão de Propriedades Rurais:
 - Planejamento da propriedade rural;
- Conhecimento em Bem estar animal:
 - Ambiência e funcionalidade das instalações;
- Conhecimento em beneficiamento da Produção:
 - Beneficiamento de produtos artesanais e industriais;
- Conhecimento em Vigilância e inspeção sanitária de alimentos:
 - Legislação e Instruções Normativas Vigentes.
- Conhecimento operacional em sistemas de informática (Word, Excel, internet, entre outros).

6.3. Ciências Econômicas

- Conhecimentos básicos em Microeconomia
 - Problemas econômicos que se relacionam com o Setor Agropecuário;
 - Conceitos teóricos de oferta e demanda agrícola;
 - Elasticidade;
 - Custo de produção.
- Agronegócio - Cadeia produtiva
 - Evolução da Agricultura no Brasil e Alagoas;
 - Agronegócio e principais cadeias produtivas de Alagoas;
 - Determinação de preços e margem de lucro e análise de competitividade;
 - Indicadores econômicos.
 - Planejamento e Políticas Públicas.
 - Instrumentos de avaliação de Políticas Públicas;
- Agricultura familiar e seus condicionantes.
 - Noções básicas sobre a Agropecuária como condicionante das estruturas sociais;
 - Conhecimento sobre o papel da Agricultura Familiar no processo de desenvolvimento econômico;
 - Conhecimento em formas de organização da atividade econômica.
- Conhecimento operacional em sistemas de informática (Word, Excel, internet, entre outros).

6.4. Sistemas de Informação e/ou Ciência da Computação e/ou Análise de Sistemas.

- Desenvolvedor Full stack com habilidades nas linguagens Java, PHP e Flutter;
- Conhecimento em Laravel, Spring, Spring boot, VRaptor, Hibernate, JSF, JSP, Tomcat, JBoss;
- Conhecimento em desenvolvimento de aplicativos pra dispositivos móveis utilizando Flutter.

6.5. Técnico em Agropecuária/Técnico Agrícola

- Habilidade em planejamento técnico e operacional da produção agrícola em comunidades rurais;
- Conhecimento de sistemas de produção animal sustentável, bem-estar animal e conservação dos ecossistemas;
- Noções básicas na produção de alimentos saudáveis que contribuam para a segurança alimentar dos produtos de origem animal e vegetal;
- Conhecimento das Políticas Públicas para a agricultura familiar;
- Conhecimento em metodologias participativas;
- Conhecimento em técnicas e práticas de proteção, conservação e uso de água para consumo humano e para produção agrícola e animal;
- Conhecimento em técnicas e práticas de produção das principais cadeias produtivas da agricultura familiar;
- Conhecimento em noções de agricultura de base agroecológica e processos de transição agroecológica;
- Habilidade em controle e acompanhamento da gestão de pequenas propriedades;
- Conhecimento operacional em sistemas de informática (Word, Excel, internet, entre outros).

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. NOTA 1: Análise curricular.

Critério	Requisito	Pontuação Máxima
Experiência profissional nos últimos 10 anos em Assistência Técnica e Extensão Rural.	✓ 0,5 pontos: para cada 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada.	5,0
Curso ou Evento profissional nos últimos 10 anos em área de Assistência Técnica e Extensão Rural e/ou Ciências Agrárias, Economia Rural, Tecnologia de Informação e Desenvolvimento de Softwares.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 0,25 pontos: por Curso ou Evento com carga horária de 24 horas; ✓ 0,5 pontos: por Curso ou Evento com carga horária acima de 24 horas até 80 horas; ✓ 1,0 pontos: por curso com carga horária acima de 80 horas; ✓ 1,5 pontos: por Curso de Pós-Graduação (especialização, mestrado e doutorado), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. 	5,0

*Participação em Jornadas, Palestras, Simpósios, Monitorias e afins, não serão pontuadas;

**Estágios acadêmicos não serão considerados como experiência profissional;

***Não serão aceitos projetos de pesquisa de campo para comprovação de experiência profissional.

**** Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados ou com prazo de validade vencido.

Serão convocados para entrevista os classificados na etapa anterior, que obtiverem nota superior/igual a 6,0 (seis) pela ordem decrescente da pontuação obtida na Análise Documental e Curricular, limitada a convocação ao quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada função, respeitando o critério de desempate;

7.2.NOTA 2: Entrevista

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

Crítérios	Pontuação	Pontuação Máxima
Habilidade de Comunicação	✓ Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5
Capacidade para trabalhar em equipe	✓ Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	✓ Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar o desempenho das tarefas diárias.	2,5
Comprometimento	✓ Apresentar real interesse em executar a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende desenvolver os projetos vinculados as bolsas de Extensão Tecnológica, Técnica e Apoio a Pesquisa; Demonstrar disposição para realizar as atribuições e atividades da bolsa que concorre, de acordo com a realidade.	2,5

*Máximo de pontos.

- A Entrevista será de acordo com os eixos temáticos definidos no item 6 deste edital;
- A Entrevista apresentará um valor entre 0 e 10 pontos.

7.3. Fórmula matemática para cálculo das notas finais.

As notas finais dos candidatos serão calculadas seguindo a fórmula matemática abaixo:

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{\text{NOTA 1} + \text{NOTA 2}}{02}$$

Os candidatos que obtiverem nota final inferior a 6 (seis) estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

7.4. Dos critérios de desempate:

Os candidatos que obtiverem as mesmas notas serão desempatados de acordo com a seguinte sequência de critérios:

1º: MAIOR IDADE

2º. MAIOR NOTA 2: Entrevista

3º. MAIOR NOTA 1: Análise curricular.

8. DA COMISSÃO JULGADORA

8.1. A Comissão julgadora do presente processo seletivo será composta por 3 membros: um servidor designado pelo Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – Emater; um servidor designado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL e um servidor externo convidado.

8.2. A referida comissão será designada mediante portaria publicada pelo Diretor Presidente do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – Emater no Diário Oficial do Estado de Alagoas – DOE/AL.

9. DO RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS

A relação dos candidatos aprovados no presente Edital será divulgada no Diário Oficial do Estado de Alagoas e na página eletrônica da FAPEAL e EMATER, disponível nos endereços eletrônicos: www.fapeal.br e www.emater.al.gov.br, conforme data especificada no Cronograma do item 2.1 deste Edital.

O total de bolsas concedidas provenientes desta Seleção Pública, em hipótese alguma excederá o quantitativo de vagas efetivamente ofertadas na Tabela 1 – Item 4 deste Edital, sujeitando-se à convocação ao juízo de conveniência e oportunidade dessa Autarquia, respeitada a vigência desta Seleção Pública.

10. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

10.1. Os candidatos aprovados deverão comparecer a sede da EMATER, (Gerência Executiva de Valorização de Pessoas) à Rua Sá e Albuquerque nº 502, Jaraguá – Maceió/AL- CEP 57.022-180, em data a ser publicada posteriormente nos sites da FAPEAL e EMATER, disponível no endereço eletrônico: www.fapeal.br e www.emater.al.gov.br, apresentando os documentos abaixo relacionados:

- **COMPROVANTE DE REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE;**
- **DADOS BANCÁRIOS: Nº AGÊNCIA E CONTA CORRENTE, (EXCLUSIVAMENTE BANCO DO BRASIL);**
- **DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (ANEXO IV OU DE INTERRUÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (ANEXO V). NOS CASOS DE INTERRUÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, SERÁ CONSIDERADO O REGISTRO DE DESVINCULAÇÃO NA CARTEIRA DE TRABALHO OU UMA DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO DO SERVIÇO.**

10.2. Os documentos acima elencados deverão ser entregues, impreterivelmente, até a data de implementação da bolsa. No caso da falta de qualquer um dos documentos exigidos até o prazo final estipulado, a bolsa será destinada ao candidato seguinte classificado, ressalvado a apresentação dos dados bancários onde os candidatos aprovados que não possuem conta corrente vinculada ao Banco do Brasil, terão o prazo de cinco dias úteis para entrega da documentação.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, eventual recurso administrativo deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do processo de seleção

por meio do e-mail: superintendencia.emateral@gmail.com, conforme prazos estabelecidos no cronograma do item 2.1 deste edital.

11.2. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será divulgada através dos sites FAPEAL e EMATER, nos endereços eletrônicos: www.fapeal.br e www.emater.al.gov.br, conforme datas estabelecidas no cronograma do item 2.1 deste edital.

11.3. Os recursos serão decididos em única instância e terão caráter terminativo.

12. TERMO DE CONCESSÃO / OUTORGA

A concessão dos recursos financeiros provenientes das bolsas será formalizada mediante a prévia celebração de um Termo de Concessão/Outorga. Nesse documento as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

12.1. O gestor do termo de cooperação será o responsável principal pela fiscalização da execução de todas as obrigações firmadas pelos futuros bolsistas e a FAPEAL, a qualquer tempo, poderá solicitar relatórios e a confirmação da veracidade das informações prestadas;

12.2. A FAPEAL assumirá o compromisso de efetivar a liberação dos recursos mensalmente de acordo com os termos deste edital.

13. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

13.1. Durante a fase de execução dos projetos desenvolvidos pelos bolsistas, toda e qualquer comunicação com a FAPEAL deverá ser feita por escrito à Assessoria Científica de Formação de Capital Humano inclusive a entrega de relatórios obrigatórios elaborados pelos bolsistas e inspecionados pelo coordenador do projeto.

13.2. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada pelo coordenador do programa, acompanhada da devida justificativa. Caberá à FAPEAL tomar as providências necessárias sempre de acordo com a legislação pertinente sobre a matéria.

13.3. Fica respondendo neste pela EMATER, a servidora instituída: **Rita de Cássia Ferreira Lima**, Superintendente de Operações Técnicas, matrícula nº 100-7, lotada no Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável de Alagoas – EMATER.

13.4. Fica respondendo neste pela FAPEAL, a servidora instituída: **Lisandra Pereira dos Santos**, Assessora Científica de Formação de Capital Humano, matrícula nº 99-0, lotada na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL.

14. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão das bolsas será cancelada pela FAPEAL, diretamente ou por intermédio de solicitação da EMATER, por ocorrência de fato cuja gravidade, justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

São motivos para cancelamento da Bolsa:

- Não tenham sido executadas satisfatoriamente as atividades previstas no Plano de Ação de Atividades de ATER;
- Não sejam apresentados os relatórios técnicos-científicos relacionados à execução das atividades do Plano de Ação;
- Não tenham participado do Seminário de Avaliação das Bolsas de Extensão Tecnológica, Técnica e Apoio a Pesquisa;
- Quando ocorrer qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.

15. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral ou conjunta da FAPEAL e EMATER, por interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16. DA CRIAÇÃO PROTEGIDA

Nos casos em que os resultados do projeto ou o relatório em si tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de uma criação protegida, a troca de informações e a

reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-á de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº. 10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº. 5.563, de 11 de outubro de 2005.

17. PUBLICAÇÕES

Toda publicação e divulgação resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverá citar obrigatoriamente, o apoio da FAPEAL e da EMATER.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital regula-se pelos princípios e normas do direito público aplicáveis.

18.2. A Assessoria Científica de Formação de Capital Humano da FAPEAL reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, consultando, sempre, representante da EMATER.

19. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos através do endereço de e-mail: editalfapealemater2021duvidas@gmail.com. A EMATER terá até (01) um dia útil para resposta.

Endereço da sede da EMATER

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável de Alagoas – EMATER. Rua Sá e Albuquerque nº 502. Jaraguá. Maceió/AL. CEP 57.022-180. Telefone: (82) 3315-7077.

Maceió (AL), 01 de junho de 2021.

João Paulo Calheiros Amorim Santos
Diretor Presidente EMATER

Fábio Guedes Gomes
Diretor Presidente FAPEAL

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO - BOLSISTA FAPEAL/EMATER

Nome Completo:		
RG:		
CPF:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Complemento:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Perfil:	Formação:	

Assinatura do candidato: _____

Data: ____/____/____

ANEXO II

Municípios que compõem a área de atuação da EMATER/AL

- **Agreste I:** Arapiraca, Campo Alegre, Coité do Nóia, Craíbas, Feira Grande, Girau do Ponciano, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, Taquarana e Traipu.
- **Agreste II:** Batalha, Belém, Belo Monte, Cacimbinhas, Chã Preta, Estrela de Alagoas, Igaci, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Major Izidoro, Mar Vermelho, Minador do Negrão, Monteirópolis, Palmeira dos Índios, Paulo Jacinto, Quebrângulo, Tanque d'Arca e Viçosa.
- **Médio Sertão:** Carneiros, Dois Riachos, Maravilha, Olho d'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira.
- **Alto Sertão:**Água Branca, Canapi, Delmiro Gouveia, Inhapi, Mata Grande, Olho d'Água do Casado, Pariconha e Piranhas.
- **Baixo São Francisco:** Coruripe, Penedo, Feliz Deserto, Jequiá da Praia, Igreja Nova, Piaçabuçu, Junqueiro, Porto Real do Colégio, São Sebastião e Teotônio Vilela.
- **Grande Mata Alagoana:** Atalaia, Boca da Mata, Branquinha, Cajueiro, Campestre, Capela, Colônia de Leopoldina, Fleixeiras, Ibatiguara, Jacuípe, Joaquim Gomes, Jundiá, Marechal Deodoro, Matriz de Camaragibe, Messias, Murici, Passo de Camaragibe, Pilar, Porto Calvo, Porto de Pedras, São Luís do Quitunde, Santana do Mundaú, São José da Laje, São Miguel dos Milagres e União dos Palmares;

**ANEXO III
CURRICULUM VITAE**

1 - DADOS PESSOAIS	
Nome Completo:	Sexo:
Idade:	Telefone:
CPF:	
E-mail:	
Endereço:	Município/UF:
2 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
Curso Técnico:	Ano de início: Ano de Conclusão:
Curso Superior:	Ano de início: Ano de Conclusão:
Pós Graduação:	Ano de início: Ano de conclusão:
3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Descrever as atividades profissionais vinculadas a Agricultura Familiar, realizadas nos últimos 10 (dez) anos, citando o Município, a Instituição, a Função e o Período).	
<ul style="list-style-type: none"> • Instituição: • Município: • Cargo/Função: • Período inicial/Período Final (mês/ano): / • Principais atividades desenvolvidas: 	
<ul style="list-style-type: none"> • Instituição: • Município: • Cargo/Função: • Período inicial/Período Final (mês/ano): / • Principais atividades desenvolvidas: 	
4 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (últimos 10 anos)	

Nome de Evento:	
Instituição Promotora:	
Município:	
Ano:	Carga horária:
Nome de Evento:	
Instituição Promotora:	
Município:	
Ano:	Carga horária:
Nome de Evento:	
Instituição Promotora:	
Município:	
Ano:	Carga horária:
Nome de Evento:	
Instituição Promotora:	
Município:	
Ano:	Carga horária:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro NÃO ter vínculo empregatício. Declaro, sob risco de ter cancelada a atribuição de Bolsa de Extensão Tecnológica, Técnica e Apoio à Pesquisa voltada para o Fortalecimento das Ações em Desenvolvimento pelo Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – EMATER no Estado de Alagoas, eventualmente a mim concedida, que todas as informações prestadas durante o processo seletivo de bolsas são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro estar ciente de que, caso seja efetivada a bolsa de Extensão Tecnológica, Técnica e Apoio à Pesquisa voltada para o Fortalecimento das Ações em Desenvolvimento pelo Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – EMATER no Estado de Alagoas, deverei interromper ou suspender outras atividades remuneradas. Declaro, sob risco de ter cancelada a atribuição da Bolsa, eventualmente a mim concedida, que todas as informações prestadas durante o processo seletivo de bolsas são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS NO ITEM 5 VERACIDADE

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, portadora(o) da carteira de identidade nº_ , inscrita(o) no CPF nº, residente e domiciliada(o) no endereço: __, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da Lei, que as informações e documentos prestados que apresento para a Seleção pública para concessão de bolsas de Extensão Tecnológica, Técnica e Apoio a Pesquisa voltada para o Fortalecimento das Ações em Desenvolvimento pelo Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – EMATER no Estado de Alagoas.

Termo de Cooperação Técnico-Científico e Financeirosão verdadeiros e autênticos (fiéis à verdade e condizentes com a realidade).

Relação de documentos apresentados:

- 1)
- 2)
- 3)

Fico ciente por meio deste documento, que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no art. 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei.

Local e data Assinatura

Assinatura